



Governo Municipal Ereré



LEI N.º 314/2013

DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre a denominação de logradouro no município de Ereré e da outras providências.

MANOEL MARTINS ALVES, Prefeito Municipal de Ereré, faço saber que a Câmara Municipal de Ereré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado de **Rua Francisca Lima da Silva**, um logradouro que tem início na Rua Pedro Regis de Melo estendendo até o espólio de José Pessoa de Queiroz Moura, sentido Leste – Oeste, no município de Ereré – CE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ereré – CE, aos 21 dias do mês de outubro de 2013.



Manoel Martins Alves
Prefeito Municipal